



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.127, DE 17 DE MARÇO DE 2.006.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MÃES DO CAPÍTULO BREJO DAS ALMAS DA ORDEM DEMOLAY 114**, de Francisco Sá, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.604/0001-00.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Francisco Sá, 17 de março de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal